

CE N° FIESC/GEA 67653/19

Florianópolis, 12 de setembro de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO Nº 02/2019

Referência: PP nº 012/2019

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição, para atendimento aos colaboradores da FIESC e suas Entidades.

PERGUNTA:

Data: 11 de set de 2019 16:48

Ref. Edital de Pregão Presencial nº. 012/2019 - FIESC.

- a) A **FIESC** tem esta prestação de serviço atualmente, caso positivo, com qual empresa e qual a taxa de administração do contrato?
- b) Será exigida a apresentação de garantia contratual para este contrato? Caso positivo, favor informar o item da exigência.
- c) O quantitativo mínimo de estabelecimento em cada **RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS** é em cada um dos municípios individualmente indicados, ou por conjunto de municípios da relação? Ou seja, e por exemplo: Na Relação 01, a empresa deve ter 30 alimentação e 10 refeição em cada um dos municípios indicados na relação 01 ou o total de 30 e 10 distribuídos no conjunto de municípios que compõem a relação 01?

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo respostas referente aos questionamentos do PP 012/2019 - FIESC:

“a) Atual Contratado é a GREEN CARD com a taxa de 0%.

b) Não é exigida apresentação de garantia.

*c) O quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados, exigido no item 4.19.2.1 do edital, é **por município**, e não pelo conjunto. Abaixo transcrevo o item 4.19.2.1:*

*4.19.2.1. O fornecedor licitante deverá apresentar, mediante relação escrita, sendo essa por meio digital, **nos formatos em excel e pdf, sem restrições de acesso**, que possui estabelecimentos credenciados **nos municípios** conforme segue:*

- 4.19.2.1.1. **RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS – RELAÇÃO 1** - um mínimo de 30 (trinta) estabelecimentos credenciados para vale alimentação e 10 (dez) estabelecimentos credenciados para vale refeição;*
- 4.19.2.1.2. **RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS – RELAÇÃO 2** - um mínimo de 20 (vinte) estabelecimentos credenciados para vale alimentação e 6 (seis) estabelecimentos credenciados para vale refeição;*
- 4.19.2.1.3. **RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS – RELAÇÃO 3** - um mínimo de 10 (dez) estabelecimentos credenciados para vale alimentação e 4 (quatro) estabelecimentos credenciados para vale refeição;*
- 4.19.2.1.4. **RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS – RELAÇÃO 4** - um mínimo de 4 (quatro) estabelecimentos credenciados para vale alimentação e 2 (dois) estabelecimentos credenciados para vale refeição.*

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO